

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos que o(a) aluno(a) **TARSIS HENRIQUE DOS SANTOS REDED ALVES**, CPF n.º 45720298819, está matriculado(a) sob registro acadêmico n.º 2422144, na turma com início em 30/04/2021, do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES**, ministrado em nível de Graduação pelo **Centro Universitário Internacional UNINTER**, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

O referido curso está autorizado pela Resolução n.º 1113/2019 do CEPE do Centro Universitário Internacional UNINTER e tem carga horária total de 2145 horas, com previsão mínima de conclusão de 30 meses, a contar da data do início da turma, conforme acima citada.

Declaramos também que a frequência é registrada através das atividades pedagógicas, e o(a) aluno(a) até a presente data já cursou 430hs da carga horária total do curso, e que está vinculado(a) ao local de aula Araucária/PR - PAP ARAUCÁRIA - PR.

O vínculo de matrícula do(a) aluno(a) junto ao Centro Universitário Internacional UNINTER é dependente do cumprimento de todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Curitiba/PR, 25 de outubro de 2021.



Secretária Geral de Gestão Acadêmica

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Oficio n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Oficio n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico <u>www.grupouninter.com/documentosdigitais</u> a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900 Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

Informamos que a validação da veracidade da emissão deste documento pode ser realizada através do site: https://www.uninter.com/documentosdigitais
Documento emitido às 08:58:57 do dia 25/10/2021.
Código de Validação / Controle do documento: 6143207